

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°0005/2025**

**ANEXO A**  
**MATRIZ DE RISCO**

**1. OBJETO**

Contratação de serviços de buffet e equipe de apoio para atendimento do estande conjunto dos portos de São Francisco do Sul e Imbituba, na 29a Edição da Intermodal South America, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2025, no Distrito Anhembi, em São Paulo.

**2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**2.1 Menu**

O menu listado abaixo deve atender um público diário de 300 (trezentos) visitantes no estande, totalizando 900 (novecentas) pessoas nos três dias da 29a Feira Intermodal South America.

**ITENS QUE DEVEM SER SERVIDOS DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA (FULLTIME), COM REPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE:**

**Estação de café**

- 01 (um) tipo de café expresso;
- 02 (dois) tipos de biscoito no estilo amanteigados;
- 01 (um) tipo de sachê de açúcar;
- 01 (um) tipo de sachê de adoçante.

**Bebidas Frias**

- Água Mineral com/sem gás;



- 1 (um) tipo de água mineral aromatizada (um sabor por dia);
- 2 (dois) tipos de suco natural por dia (laranja, abacaxi, maracujá ou uva);
- 2 (dois) tipos de refrigerantes (cola e guaraná primeira linha);

As bebidas frias não alcoólicas acompanham gelo.

## Petiscos

**Local:** mesas do estande

- Recipientes com saquinhos de mix de amendoins (com três tipos. Ex.: salgado, polvilhado, picante, ervas).
- Recipientes com saquinhos de mix de frutas secas/sementes (com três tipos. Ex: castanhas, maçã, manga, uvas passas, damasco, nozes).

**Local:** balcões das estações de café

- 02 (duas) lâminas de queijos e frios, com três tipos de queijos, dois tipos de frios e dois tipos de embutidos (Ex.: queijos - colonial, parmesão, mussarela, gorgonzola, provolone, ricota temperada, gouda; embutidos - salame, copa, lombo defumado, peito de peru; frios: ovo de codorna, azeitonas). A lâmina acompanha geleia de pimenta e mel.
- 02 (dois) patês por dia de queijos e/ou hortaliças (Ex.: berinjela, tomate seco, azeitonas), acompanhados de torradas (um tipo de patê para cada balcão).

**OS ITENS ABAIXO DEVEM SER SERVIDOS EM 6 (SEIS) INTERVALOS (HORÁRIOS DE CADA INTERVALO: 14H30, 16H, 17H, 18H30, 19H30, 20H).**

Obs.: Estes horários podem ser alterados pela CONTRATANTE, desde que acordado com a CONTRATADA com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência.

### Intervalo 1 - Mini sanduíches - 14h30

#### Dia 22

Pão integral com presunto, agrião e maçã verde.

Baguete com queijo, refogado de berinjela e alface.

#### Dia 23

Mini wraps de peito de peru com pasta de tomate seco e rúcula baguete com queijo, tomate e molho pesto.

#### **Dia 24**

Mini wraps de presunto, queijo, tomate e alface Baguete com pasta de gorgonzola.

### **Intervalo 2 - Mini salgados quentes -16h**

#### **Dias 22, 23 e 24**

04 (quatro) opções de mini salgados quentes por dia com, pelo menos, uma opção sem carne (Ex.: pastelinho, folhado de palmito, bolinhas de queijo, risoles de camarão, bolinho carne, coxinha, folhados de frango, croissant, barquete).

### **Intervalo 3 - Petiscos servidos em pequenas porções individuais - 17h**

#### **Dia 22**

Dadinhos de tapioca com geleia de pimenta.

#### **Dia 23**

Bolinho de mandioca com carne seca.

#### **Dia 24**

Mini batata recheada com queijo cremoso e bacon.

### **Intervalo 4 - Comida quente servida em pequenas porções individuais - 18h30**

#### **Dia 22**

Penne ao molho de queijo com champignon, salada de folhas verdes e tomate cereja.

#### **Dia 23**

Escondidinho com camarão, salada caprese.

#### **Dia 24**

Arroz carreteiro, salada caesar.

### **Intervalo 5 - Doces - 19h30**

#### **Dia 22**



Copinho de creme de queijo com geleia de frutas vermelhas, mini brownie com duas opções de cobertura.

### **Dia 23**

Brigadeiro no copinho, mini torta de limão, mini torta de maçã.

### **Dia 24**

Mousse de limão com chocolate, tortelete de leite condensado, mousse de maracujá.

## **Intervalo 6 - Petiscos - 20h**

### **Dia 22**

Mini pizza de linguiça tipo calabresa, Mini pizza marguerita.

### **Dia 23**

Mini pizza de frango com requeijão, Mini pizza de queijo.

### **Dia 24**

Mini pizza portuguesa, Mini pizza napolitana com tomate cereja.

## **2.2 Equipe de Apoio**

### **03 (três) Copeiros(as)**

Observações:

- Executar o preparo dos alimentos a serem servidos, observando as normas de higiene pessoal e de serviço.
- Lavagem adequada das louças e dos utensílios de copa, antes e depois do uso.
- Limpeza de piso e balcões da copa, e demais equipamentos utilizados no preparo do buffet, conservação da copa.
- Todos os copeiros deverão estar trajados de preto.

### **01 (um) Auxiliar de limpeza**

- Executará os serviços de limpeza do estande durante todo o evento.
- Deverá estar trajado(a) de preto.

### **06 (seis) Garçons/Garçonetes**

- O serviço deverá ser executado por profissional qualificado para realizar os serviços relativos à atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado(a);
- O uniforme deverá ser padronizado da seguinte forma: calça social, camisa social e sapato social preto.

### **01 (um) posto de segurança para período noturno**

- O serviço deverá ser executado por profissional habilitado e capacitado para a atividade de segurança;
- O uniforme deverá ser padronizado da seguinte forma: calça social, camisa de manga longa social e sapato preto;
- O profissional deve estar disponível nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2025, das 21h de cada noite, até às 9h do dia seguinte.

### **01 (um) posto de segurança para período matutino**

- O serviço deverá ser executado por profissional habilitado e capacitado para a atividade de segurança;
- O uniforme deverá ser padronizado da seguinte forma: calça social, camisa social e sapato preto;
- O profissional deverá estar disponível nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2025, das 9h às 13h de cada dia.

### **04 (quatro) recepcionistas**

- O serviço deverá ser executado por profissional qualificado para realizar os serviços relativos à recepção de visitantes, devidamente uniformizado(a);
- O uniforme deverá ser padronizado da seguinte forma: vestido social preto na altura dos joelhos e sapato social preto;
- Função de distribuir material de divulgação dos Portos (flyers), além de direcionar os visitantes para atendimento no estande.

Duração do serviço: 22, 23 e 24 de abril de 2025, das 12h30 até às 21h.

Incluir todos os custos e taxas para o fornecimento destes serviços, inclusive credenciais.

### 3. Taxas e observações gerais

1. Um representante da CONTRATADA deverá participar de reunião com a CONTRATANTE uma hora antes ao início do evento, para alinhamento dos detalhes do serviço;
2. Todos os itens do Buffet, com exceção de itens com disponibilidade durante todo o período de realização da feira (fulltime), deverão seguir os horários de apresentação pré-estabelecidos pela CONTRATANTE. Estes horários podem ser alterados pela CONTRATANTE, desde que acordado com a CONTRATADA com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência;
3. Nenhum item do buffet poderá ser frito no local. Também é proibido o uso de liquidificador ou batedeira dentro do estande;
4. O serviço de buffet deve acompanhar todas as louças para servir os alimentos e bebidas, em material inox, cerâmica branca ou vidro, capaz de atender um público diário de 250 (duzentos e cinquenta) visitantes no estande. Devem constar entre os materiais de apoio: bandejas de alumínio; copos de vidro (300 ml) para águas, refrigerantes e sucos; xícaras com pires para cafezinho; guardanapos de papel; mexedores plásticos para café; recipientes de vidro transparente para serem colocados nas mesas para servir os petiscos;
5. Os materiais básicos de apoio para a preparação e apresentação do buffet, bem como limpeza do estande, também devem ser fornecidos pela CONTRATADA, o que inclui itens obrigatórios, tais como esponja de pia, detergente de louça, panos para limpeza leve e pesada, vassoura, rodo, balde, limpa vidros, limpa chão e sacos de lixo em quantidades suficientes para a perfeita execução do serviço;
6. Tanto os materiais para servir o buffet quanto os materiais de apoio deverão estar em perfeito estado, limpos, sem riscos, arranhões ou partes deterioradas, devendo o staff zelar para que as mesas estejam sempre limpas, sem acúmulo de água e lixos decorrentes de seu uso;
7. Todas as quebras, danos e perdas no material do buffet ocorridos durante o evento serão por conta da CONTRATADA;
8. Todos os custos e taxas para a execução deste Termo de Referência são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive credenciais.

### 4. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Os serviços descritos acima serão prestados no Distrito Anhembi, localizado à Prof. Milton Rodrigues, Santana - São Paulo - CEP: 02012-021, durante a 29ª Edição da Feira Intermodal South America, que ocorrerá nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2025, no estande conjunto que inclui os Portos de São Francisco do Sul e Imituba, nos espaços nº E083 e F080, entre as ruas E e F - Dimensões 10,00m X 20,00m - 200 m<sup>2</sup>.

### 5. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

- Alvará de funcionamento;



- Alvará sanitário.

## **6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

### **6.1 Obrigações da contratada:**

- cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados a Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- submeter-se a fiscalização por parte da Contratante;
- a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

### **6.2 Obrigações da contratante:**

- emitir contrato do objeto licitado;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;





- f. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## 7. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de dois meses, após assinatura do instrumento contratual. Prazo de execução durante os dias 22, 23 e 24 de abril de 2025.

## 8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Até 10 (dez) dias úteis após a realização da 29ª Feira Intermodal South America, será feita a verificação da conformidade dos serviços prestados às especificações do presente Termo de Referência. Em caso de aprovação do objeto executado, a fiscalização do contrato formalizará o Recebimento Definitivo por meio de e-mail e autorizará a emissão da Nota Fiscal.

### 8.1 Recebimento provisório e definitivo:

Recebimento provisório: ocorre no ato da entrega do objeto, pela Gerência de Comunicação, que procederá à conferência de conformidade com as especificações do Edital. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

Recebimento definitivo: em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

### 8.2 Execução

O serviço deverá ser prestado durante a 29ª edição da Feira Intermodal South America, que ocorrerá nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2025. Todo o Staff, com exceção do Posto de Segurança Noturno e Matutino, deve estar disponível no estande nos dias 22, 23 e 24, das 11h até às 21h30min. O Posto de Segurança Noturno deve estar disponível nos dias 21, 22 e 23 de abril, das 21h de cada noite, até às 9h do dia seguinte. O Posto de Segurança Matutino deve estar disponível nos dias 22, 23 e 24, das 9h às 13h de cada dia.

Todos os serviços contratados deverão ser executados nos prazos fixados neste Termo de Referência e obedecendo as normas estabelecidas pelo Manual do Expositor Intermodal 2025, o qual será fornecido a CONTRATADA logo após a assinatura do Contrato.

## 9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA só poderá emitir as Notas Fiscais e boletos após o recebimento do aceite definitivo do objeto executado, emitido pelo fiscal do contrato por meio de e mail. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal e boleto correspondentes ao serviço entregue, verificado e aceito pela CONTRATANTE.



Serão emitidas Notas Fiscais em separado na proporção de 50% para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul e 50% para a SCPAR Porto de Imbituba S.A.

## 10. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação após o fiscal do contrato atestar a conclusão e aceite dos serviços prestados, a contratada deve emitir duas faturas e duas notas fiscais, uma para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul (29.307.982/0001-40) e outra para a SCPAR Porto de Imbituba (CNPJ: 17.315.067/0001- 18), na proporção de 50% do valor do contrato para cada parte. Com a quitação dos dois portos, consideram-se os serviços contratados no referido contrato completamente quitados.

**Gizele Gisbert**  
Jornalista  
(assinado digitalmente)

**José Guillermo Culleton**  
Gerente de Comunicação  
(assinado digitalmente)

## 11. ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

### 12.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
<b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR PSFS, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR PSFS

<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR PSFS
<b>Riscos Trabalhista e Previdenciário</b>	Responsabilização da SCPAR PSFS por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR PSFS, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR PSFS.	Contratada
<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b>	Responsabilização da SCPAR PSFS por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR PSFS.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR PSFS.	Contratada



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **4R0NKM85**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSE GUILLERMO CULLETON** (CPF: 575.XXX.500-XX) em 03/02/2025 às 18:18:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/09/2023 - 15:08:20 e válido até 04/09/2123 - 15:08:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMzU2NI8zNTY4XzlwMjRfNFwTktNODU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00003566/2024** e o código **4R0NKM85** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.